

PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Ementa: Institui no calendário do município de Santo Antônio da Platina a Semana Municipal de Incentivo à Música, Dança e Teatro nas escolas municipais, estaduais, particulares e dentre outras entidades da comunidade e da outras providências.

Autor: Ver. Jefferson Vernier



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2020.

"Institui no calendário do município de Santo Antônio da Platina a Semana Municipal de Incentivo à Música, Dança e Teatro nas escolas municipais, estaduais, particulares e dentre outras entidades da comunidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Vernier:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Antônio da Platina a "Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro nas escolas municipais e comunidade", a ser realizada anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - São objetivos desta Semana:

I- A contribuir para a construção da cidadania cultural no Município de Santo Antônio da Platina;

II- Universalizar o acesso à produção e melhoramento de bens e atividades culturais, especialmente na perspectiva da inclusão cultural da população baixa renda;

III- Garantir aos munícipes espaços e instrumentos necessários à criação e produção cultural;

IV- Democratizar a gestão da cultura, estimulando a participação dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural ao cidadão platinense;

V- Incentivar a cultura popular desenvolvida diariamente pela comunidade;

VI- Incentivar as corporações musicais e o aprimoramento de métodos e técnicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

VII- Contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação, da autodisciplina e do civismo, necessários a formação integral do cidadão;

VIII- Realizar amostra de fotografias atuais e antigas da cidade e personagens importantes do município nas escolas, sendo aberta a comunidade local;

IX- Organizar apresentações de artistas locais e exposições de artesanato e pintura;

X- Realização de concertos didáticos nas escolas municipais, ficando autorizados a firmar convênios, aditamentos com instituições culturais e artísticas privadas sem fins lucrativos, objetivando a implementação e desenvolvimento de programas relacionados à música clássica e popular;

XI- Realização de apresentações de teatro e dança nas escolas, casa da cultura e centro de artes municipais, devendo ser aberto a comunidade local;

XII- Homenagear um artista da cidade em cada Semana, divulgando a sua história, trabalhos e colaborações;

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Música, Dança e Teatro contemplará exposição de fotografias e artes plásticas, oficinas e apresentações artísticas e culturais, Dança, Música, Canto, Teatro, Contos e Poesias, Feira Literária e Entretenimentos Infantis, priorizando profissionais locais.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetividade da “semana” proposta, podendo, inclusive, organizar a programação pertinente ao evento em questão através da Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA –
ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2020.


Jefferson Vernier
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2020.

A propositura apresentada tem por fim promover a Música, Dança e Teatro, sobretudo quando nosso município tem um arcabouço diversificado de cultura e arte, em razão da composição heterogênea da nossa população.

Sabido que a percepção do mundo começa na infância, portanto a formação cultural é elemento básico para a vida escolar, fomentando ideias inovadoras e proporcionando conhecimentos científicos básicos para que nossas crianças tenham em mente que cada um pode modificar o seu meio e construir um mundo melhor.

Perante a comunidade a arte e cultura oferecem uma riqueza intangível que é o conhecimento e consequentemente oportunizando a expressão do ser humano, comunicação, educação e sustentabilidade.

Eleito o mês de novembro em razão abarcar no calendário nacional o Dia da Ciência e Cultura, Dia do Cinema Brasileiro, bem como a Semana da Música.

A Semana de Música, Dança e Teatro nas escolas e na comunidade contribuirá para o emprego de projetos culturais de instituições culturais e artísticas privadas sem fins lucrativos regionais que buscam realizar parcerias através de convênios com administração pública municipal, com o intuito de cultivar e difundir a música, dança e teatro.

Cabe ressaltar, que a criação de uma semana cultural que incorpore ao calendário de eventos da cidade, enseja no maior agenciamento da arte e cultura, portanto a descoberta de novos talentos, a valorização da identidade e a cultura regional, e por fim ensejar na concretização de projetos existentes no município.

Diante do exposto, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nosso papel de Legislador, submeta-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei e, conseqüentemente esperada, final aprovação.


Jefferson Vernier
Vereador